

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

## DIRETRIZ DE EIV Nº 022/2015.

Análise do Processo Nº 15030/2015 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **UNICESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.**

**OBJETO:** Aprovação de EIV para implantação de um Centro Universitário.

**REQUERENTE:** 26308 – UNICESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. CNPJ: 79.265.617/0001-69

**LOCAL:** Avenida Santa Mônica nº 450 – CEP: 86027-610 – Jardim Castelo – Londrina-PR

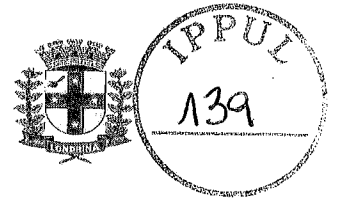
**LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM):** 22 K 485598.33 m E x 742292.36 m S **Altitude Média:** 522m

**ZONEAMENTO ATUAL:** Zona Especial 1.2 (ZE-1.2)

**São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:**

### 1. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

- a) Projetar e executar a sinalização viária horizontal e vertical na Av. Santa Mônica (670 metros a partir do empreendimento), Av. Santa Terezinha (594 metros a partir do empreendimento), Rua Ceará (380 metros a partir do empreendimento) e rua Bauxita (393 metros a partir do empreendimento), de acordo com as orientações do IPPUL;
- b) Projetar e implantar placas indicativas de acesso ao empreendimento, a serem localizadas nas vias de ligação ao mesmo, no padrão estabelecido pelo IPPUL;
- c) Projetar e implantar placas indicativas de rotas alternativas apontadas no EIV, na Av. Santa Terezinha e Av. Celso Garcia Cid, com a finalidade de esclarecer à população sobre as alternativas de acesso, conforme padrão fornecido pelo IPPUL;
- d) Instalar conjunto semafórico (controlador, braços, porta-focos e coluna) no cruzamento da Av. Santa Mônica com a Av. Santa Terezinha;



- e) Instalar conjunto semafórico com botoeiras (controlador, braços, porta-focos e coluna) em frente ao empreendimento;
- f) Sinalizar os acessos de veículos de cargas pesadas imediatamente à área de influência do empreendimento;
- g) Projetar e executar sinalização no entorno das escolas: E. M. Anita Garibaldi (Rua Santa Lídia nº 95), E. M. Carlos Kermer (Rua Tremembés nº 791) e Colégio Estadual Ana Molina Garcia (Rua Rosa Branca, 200), as quais estão situadas na área de influência do empreendimento, tomando por base de orientação a cartilha do programa “Escola Sinalizada, Aluno Seguro” elaborada pelo IPPUL.

## 2. ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA

- a) Reforçar a sinalização para que o acesso de quem vem de Iporã seja através da Av. Dez de Dezembro e Av. Santa Mônica, reduzindo assim o risco de acidentes neste cruzamento;
- b) Sinalizar o acesso pela Rua Pedra Verde e Santa Mônica no lugar do recape da Bauxita e projeto da Rotatória da Rua Santa Mônica com as ruas Bauxita e Rutilo;
- c) Projetar e executar rotatória na Av. Santa Terezinha, no cruzamento com as ruas Flor de Jesus, Walter Oldemburgo, Santa Rosa e Santa Adelaide, conforme diretrizes do IPPUL, desde que não tenha desapropriação das áreas e seja possível o licenciamento pelo empreendedor. No caso de impossibilidade de licenciamento nos órgãos ambientais, essa medida será extinta.

## 3. MOBILIDADE

- a) Executar 2 pontos de parada cobertos de ônibus para o transporte coletivo, conforme projeto elaborado pelo IPPUL, com localização mais próxima possível do empreendimento, conforme indicação da CMTU;
- b) Executar ciclorotas na Av. Santa Mônica (670 metros), Rua Santa Terezinha (1400 metros), Rua Ceará (380 metros) e Rua Bauxita (393 metros), conforme orientação do IPPUL;
- c) Instalar paraciclos internos ao lote, na proporção estabelecida no Anexo III da Lei 12236/2015;



- d) Projetar e executar ciclovias no canteiro central da Av. Dez de Dezembro, no trecho entre a Av. Theodoro Victorelli e Av. Santa Mônica (920 metros), seguindo as orientações do IPPUL;
- e) Instalar dois paraciclos com 5 arcos cada, um na rotatória da Av. Dez de Dezembro com Av. Santa Mônica e outro em frente ao Terminal Rodoviário;
- f) Implantar estacionamento de ônibus de estudantes interno ao lote do empreendimento.

#### **4. MEIO AMBIENTE**

- a) Apresentar plano de contensão e movimento do solo, por se tratar de uma obra significativa e por haver risco de assoreamento do Córrego Água das Pedras;
- b) Aprovar e executar um Plano de Recuperação do fundo de vale do Córrego das Pedras;
- c) Apresentar e executar projeto paisagístico interno, de maneira a melhorar o microclima local;
- d) Quanto aos demais impactos ambientais da implantação deste empreendimento, sabe-se que apesar de todas as providências possíveis a serem adotadas, não impedirá que a atmosfera seja afetada pela poluição decorrente do mesmo. Tendo em vista este fato, o Município de Londrina determina que seja aplicada medida compensatória, no que se refere à poluição ocasionada pelo fluxo de veículos ao empreendimento e decorrente das atividades, com a doação de 3850 mudas de árvores, conforme recomendação e necessidade da SEMA. Conforme aprovação do PRADE, as mesmas poderão ser plantadas, total ou parcialmente, no fundo de vale, no local do empreendimento.

#### **5. SEGURANÇA**

- a) Implantar iluminação adequada em todo o lote do empreendimento, de forma a garantir a segurança dos empregados e alunos no período noturno;
- b) Garantir segurança dos empregados e alunos por meio da contratação de pessoas físicas ou jurídicas especificamente para este fim.



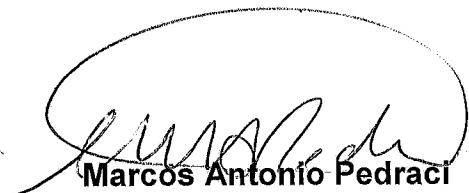
## 6. MEDIDAS SÓCIOECONOMICAS

Destinar duas bolsas integrais de estudo, até a sua conclusão, aos alunos selecionados pelo Serviço Social do Município, em cada curso de graduação ofertado pelo Centro Universitário, à população residente onde o empreendimento está localizado, com acesso por meio de concurso, processo seletivo ou similar.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

**Observação: A presente Diretriz revoga a Diretriz de EIV nº 009/2015 – IPPUL.**


Londrina, 28 de abril de 2015.



**Marcos Antonio Pedrasi**

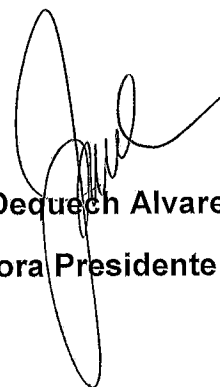
**TGPC13 Mat 135194**

**CREA Pr – 4811/TD**



**Maíra Tito**

**Diretora de Planejamento Urbano**



**Ighes Dequech Alvares**

**Diretora Presidente**



**UNICESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA**

**CNPJ: 79.265.617/0001-69**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_